



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1220/2007

**FIXA O NÚMERO DE CARGOS DE
DENTISTA PLANTONISTA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO,**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU
SANCIONO A PRESENTE LEI:**

**Art. 1º - Fica fixado em 12 (doze) o número de cargos de Dentista
Plantonista, de que trata o Art. 1º da Lei Municipal nº 1211/2007.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 06 de setembro de 2007.

**FERNANDO CASTRO ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL**